



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº 12 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2006

“Dispõe sobre a abertura de processo administrativo para reversão da segurada Benedita Ferreira Castilho”

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar, por força da nomeação mediante a Portaria nº 01 do dia 02 de Janeiro de 2006, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, usando das atribuições legais;

Considerando a decisão proferida nos autos do TC – 034571/026/04, que tramitou perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

Considerando que a segurada Benedita Ferreira Castilho teria se aposentado equivocadamente, posto que pelos fundamentos da r. sentença do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, assim exposto: “Elementos de instrução revelam que a interessada exercia função temporária não precedida de concurso e/ ou processo seletivo, nos termos exigidos pelo artigo 37, inciso II, da Carta Federal. Ao caso, portanto, aplica-se o disposto no seu artigo 40, § 13, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98. Demais disso, verifica-se que a Interessada, admitida em 03/04/89, não foi favorecida pela estabilidade do artigo 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias”;

Considerando que foi concedido benefício de aposentadoria à interessada sem observância das normas constitucionais invocadas pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

RESOLVE:

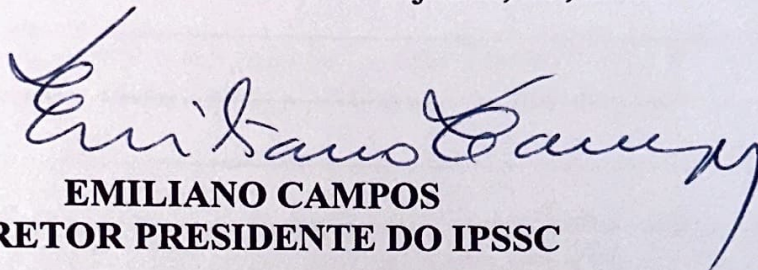
I – Instaurar procedimento administrativo, no âmbito do IPSSC – Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar, Estado de São Paulo, para fins de cassação do benefício de aposentadoria concedida à segurada Benedita Ferreira Castilho;



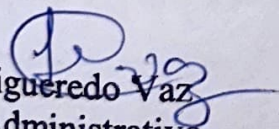
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO**

II – Conceder à segurada Benedita Ferreira Castilho, o prazo de 15 (quinze) dias para exercer o direito constitucional de ampla defesa e do contraditório, podendo ter vista dos autos e extrair cópias, inclusive do processo que ensejou sua aposentadoria, em anexo ao presente.

Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar, SP, 20 de novembro de 2006


EMILIANO CAMPOS
DIRETOR PRESIDENTE DO IPSSC

Publicada e registrada nesta Autarquia na data supra.


Ivete Figueredo Vaz
Setor Administrativo